



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 386/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....243/2018
Decreto Nº.....244/2018
Decreto Nº.....245/2018
Termo de Ratificação – Dispensa Nº.....062/2018
Extrato Contrato Nº.....180/2018
Extrato Contrato Nº.....181/2018

Câmara Municipal

Extrato de Ratificação – Dispensa Nº.....010/2018

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 243 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Prefeitura Municipal de Água Clara, o valor de R\$ 119.760,49 (Cento e Dezenove Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Quarenta e Nove Centavos), no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 104.786,03 (Cento e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Três

Centavos), no Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica, no valor de R\$ 81.245,46 (Oitenta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Água Clara

Reduzido 0026.

01.004 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 59.760,49

Reduzido 0069.

01.005 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0026.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 30.000,00

Reduzido 0034.

01.004 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 30.000,00

Fundo Municipal de Saúde

Reduzido 0240.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 74.786,03

Reduzido 0248.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0039.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 386/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO II

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 30.000,00

Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica

Reduzido 0343.

08.010 – Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica 12.361.0026.2014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte 1.18.000 – Transferências do FUNDEB 81.245,46

TOTAL 305.791,98

Artigo 2º – Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido 0356.

08.010 – Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica 12.366.0026.2021 – Manutenção do EJA

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 1.18.000 – Transferências do FUNDEB 65.791,98

Fonte 1.19.000 – Transferências do FUNDEB 150.000,00

Reduzido 0279.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.305.0003.2058 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 20.000,00

Reduzido 0281.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.305.0003.2058 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 50.000,00

Reduzido 0283.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.305.0003.2058 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 20.000,00

TOTAL 305.791,98

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 31 de agosto de 2018.

Água Clara – MS, 25 de Setembro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 244 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Prefeitura Municipal de Água Clara, o valor de R\$ 11.127,32 (Onze Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos), no Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara, no valor de R\$ 8.832,00 (Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais), suplementar na Seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Água Clara

Reduzido 0179.

01.017 – Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0039.2051 – Gestão Financeira do Município

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Fonte 1.20.000 – Transferências de Convênios – União/Educação 4.227,32

Reduzido 0202.

01.018 – Secretaria Municipal de Esportes

27.812.0027.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 6.900,00

Fundo Municipal de Assistência Social

Reduzido 0325.

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara

08.244.0002.2006 – Programa de Atividade com Recursos do FMAS – Proteção Social Bas e Esp

3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.29.004 – Programa de Atenção a Criança – PAC 8.832,00

TOTAL

19.959,32

Artigo 2º – Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido 0179.

01.017 – Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0039.2051 – Gestão Financeira do Município

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 4.227,32

Reduzido 0204.

01.018 – Secretaria Municipal de Esportes

27.812.0027.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 6.900,00

Reduzido 0372.

09.017 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social

16.482.0004.1025 – Programas de Projetos com Recursos do FMHS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 8.832,00

TOTAL

19.959,32

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 24 de Setembro de 2018.

Água Clara – MS, 25 de Setembro de 2018.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 386/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO II

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Água Clara – MS, 26 de Setembro de 2018.
EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 245 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, no Fundo Municipal de Saúde, o valor de R\$ 18.772,18 (Dezoito Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Dezoito Centavos), na Prefeitura Municipal de Água Clara, o valor de R\$ 18.953,77 (Dezoito Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Sete Centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Fundo Municipal de Saúde

Reduzido 0261.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0003.1013 – Programa de Projeto com Recursos do FMS – Media e Alta Complexidade
4.4.90.52. – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 1.14.010 – Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade 7.920,00

Reduzido 0263.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0003.2009 – Programa de Atividades com Recursos do FMS–Media e Alta Complexidade
3.3.90.30. – Material de Consumo
Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 10.852,18

Prefeitura Municipal de Água Clara

Reduzido 0169.

01.012. – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
18.541.0036.2037 – Manutenção da Gestão Ambiental
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 18.953,77

TOTAL 37.725,95

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido 0263.

03.011. – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0003.2009 – Programa de Atividades com Recursos do FMS–Media e Alta Complexidade
3.3.90.30. – Material de Consumo
Fonte 1.31.010 – Componente Limite Financeiro da Media e Alta Complexidade 37.725,95

TOTAL 37.725,95

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa exaradas no processo abaixo, tendo como objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA A PREMIAÇÃO DO 2º SEMESTRE DE EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2018.

DISPENSA LICITAÇÃO: Nº 062/2018.

FAVORECIDO: CASA DO ATLETA - LTDA

CNPJ: Nº 05.999.969/0001-31

VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Água Clara – MS, 26 de setembro de 2018.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal
Água Clara – MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2018.

Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Ederson Marques da Silva 93878516134.

OBJETO – Contratação de Empresa especializada para construção de fossas sépticas em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico, conforme solicitação da secretaria municipal de assistência social, trabalho e habitação (**loais: CRAS, Instituição de Acolhimento Municipal Márcio C. B. da Silva e Sede da Secretaria de Assistência Social**).

Menor Valor Global: R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)

Vigência: O contrato terá vigência contados a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro.

Data: 25/09/2018

Assinam: -

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz.

Empresa Contratada: Ederson Marques da Silva 93878516134 – Ederson Marques da Silva.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2018.

Partes – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara/MS e a empresa Ederson Marques da Silva.

OBJETO – Contratação de Empresa especializada para construção de fossas sépticas em conformidade com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico, e conforme solicitação da secretaria municipal de assistência social, trabalho e habitação (**loais: CRAS, Instituição de Acolhimento Municipal Márcio C. B. da Silva e Sede da Secretaria de Assistência Social**).



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 386/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

ANO II

Menor Valor Global: R\$ 8.832,00 (oito mil oitocentos e trinta e dois reais)

Vigência: O contrato terá sua vigência contado a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro.

Data: 25/09/2018

Assinam:

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS - Edvaldo Alves de Queiroz – Fundo Municipal de Assistência de Água Clara/MS – Ana Cláudia Marques dos Santos.

Empresa Contratada: Ederson Marques da Silva 93878516134 – Ederson Marques da Silva.

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADM Nº 012/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018
PROCESSO ADM 012/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS

CONTRATADA: NEVES PAPELARIA LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PARA USO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA-MS.

JUSTIFICATIVA: A aquisição de materiais de expediente é imprescindível à Câmara Municipal, para suprir às necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, aos setores administrativos e às constantes demandas dos gabinetes dos senhores Vereadores para o período de até 31/12/2018

VALOR: 1.495,60 (HUM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTVOS).

DOTAÇÃO: 01.031.0001-3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

BASE LEGAL: LEI 8.666/93 COM ALTERAÇÕES DECORRENTES DO DECRETO LEI 9.412/2018.

ASSINAM: SAYLON CRISTIANO DE MORAES – CONTRATANTE/NEVES PAPELARIA LTDA ME - REPRESENTADA POR JOSÉ ANTÔNIO.

Água Clara/MS, 26 de Setembro de 2018.

MARTA ROSA DOS SANTOS

Presidenta da Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Água Clara/MS